

## **PROJETO DE LEI Nº 052/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratação emergencial e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Faz saber**, que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação do contrato emergencial de Motorista, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.684, de 26 de outubro de 2021.

**§ 1º** A contratação vigente nos termos da Lei Municipal 1.684/2021, será prorrogada, por igual período, em vista continuidade das necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§ 2º** O servidor contratado prestará seus serviços normais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e também poderá ser designado para atendimento de plantões e sobreaviso junto as demandas do Município.

**Art. 2º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
31 de Outubro de 2022.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 052/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a prorrogação de contrato emergencial.

Visamos a autorização para que a contratação decorrente da Lei Municipal nº 1.684/2021, seja prorrogada, em vista da necessidade de servidor para a continuidade das demandas no transporte de pessoal junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. O servidor cumprirá normalmente a sua carga horária na Assistência Social do Município e também poderá ser designado para atendimento de plantões e sobreavisos junto a Secretaria de Saúde do Município.

O regime de urgência solicitado, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar a devida prorrogação contratual.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
31 de Outubro de 2022.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa - RS